



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0512.01/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 0512.01/2023

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia dezanove de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19.12.2023), no endereço sito à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro – Quixeré/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do município de Quixeré, em sessão pública, devidamente constituída, o Pregoeiro Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**, e equipe de apoio, Sra. **Sonia Alves Santiago** e Sr. **Tiago Maia Pires**, todos devidamente nomeados por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de nº **0512.01/2023** que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, conforme especificação no Anexo I do Edital. Após conceder tolerância de 15 (quinze) minutos para a presença de retardatários e representante da empresa **ITALO NUNES MORAIS (TET COMERCIAL)**, o Sr. Ítalo Nunes Moraes, solicitou a devolução dos envelopes contendo a sua documentação e proposta de preços desistindo expressamente da participação do pregão em comento. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas: **01. COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **06.281.922/0002-81**, representante Sr. Francisco de Assis Sousa (procurador); **02. SELECT - COM. E SERV LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.919.130/0001-47**, representante Sr. Rarisson de Lima Rocha, sócio proprietário; **03. RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.850.797/0001-70**, representante Sr. Jezamar Junio dos Santos Oliveira, sócio proprietário; atendendo ao Exigido no edital no item 6.5.1 a 6.2. As empresas: **L & F COMERCIO E ASSESSORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **28.174.793/0001-84**, representante Sr. **Francisco Cleber de Souza da Costa**, não atendeu ao item 6.5.1 alínea “a” (apresentou cópia de documento de identificação sem a devida autenticidade); **02. F & G SERVIÇOS E LOCACOES**, inscrita no CNPJ Nº **52.900.916/0001-00**, representante o Sr. **Jorge Lucas da Silva Cruz** (procurador), não atendeu ao item 6.5.1 alínea “a” (apresentou cópia de documento de identificação sem a devida autenticidade); 6.5.1 alínea “b” (apresentou procuração particular sem assinatura do representante legal); 6.5.1 alínea “c” (apresentou declaração conforme modelo 02 do anexo III sem a devida assinatura do representante legal). Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de **HABILITAÇÃO** das empresas **credenciadas/descredenciadas**. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de propostas preços das empresas participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e, em relação a este dispositivo teve sua proposta declarada desclassificada a seguinte empresa: **F & G SERVIÇOS E LOCACOES**, não atendeu ao item 4.3.2 (não apresentou assinatura do representante legal) e 4.3.8 (não apresentou declaração que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos). As demais licitantes tiveram suas propostas consideradas **DEVIDAMENTE CLASSIFICADAS**, atendendo a todos os itens solicitados no Edital em relação à Classificação de Proposta de Preços, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3.1 à 4.3.8. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances, cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento de todos presentes ao certame. Ao final da fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: Sagrou-se vencedor a empresa **COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA** no lote 01 (único) com valor global de **R\$35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**. Analisada documentação apresentada o licitante foi declarado habilitado, atendendo as exigências estabelecidas no Edital. Consta-se em ata que antes do término da sessão se ausentaram os representantes das empresas: **L & F COMERCIO E ASSESSORIAS LTDA; F & G SERVIÇOS E LOCACOES**. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4 da Lei 10.520/2002,

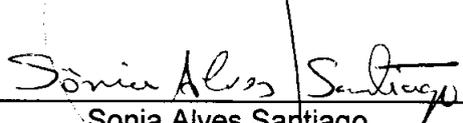


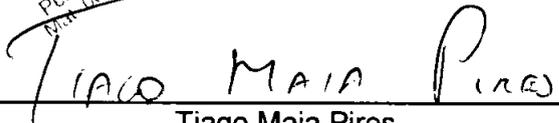
GOVERNO MUNICIPAL *Somos todos Quixeré*
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



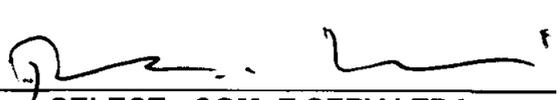
subsidiariamente com o art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores estando os mesmos presentes, o representante da empresa **SELECT - COM. E SERV LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.919.130/0001-47**, representante Sr. Rarisson de Lima Rocha, sócio proprietário solicitou a intenção de interpor recurso, diante dos fatos acima expostos o Pregoeiro concede o prazo de três dias para a referida empresa apresentar suas razões recursais bem como as demais participantes fica assegurado o direito de apresentarem suas contrarrazões. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré – CE, 19 de dezembro de 2023.

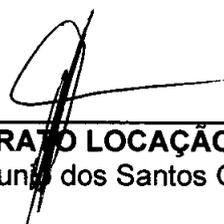

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro


Sonia Alves Santiago
Equipe de Apoio


Tiago Maia Pires
Equipe de Apoio


COMERCIAL OLIVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Francisco de Assis Sousa (Procurador)


SELECT - COM. E SERV LTDA
Rarisson de Lima Rocha


RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA
Jezamar Junia dos Santos Oliveira